



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º072/2023

Apostilamento ao Contrato nº 072/2023, resultado do Credenciamento Nº 001/2023 – Inexigibilidade Nº 006/2023/Processo Administrativo Nº 023/2023.

A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana no Estado da Bahia, por meio do Prefeito Municipal, o Sr. João Vitor Martins Laranjeira, torna público o apostilamento ao contrato n.º 072/2023, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Riacho de Santana-Estado da Bahia e a empresa Centro Médico Malheiro LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 40.089.439/0001-57, cujo objeto é a prestação de serviços médicos como: Clínica Geral, e Atendimento Ambulatorial, incluindo entre eles feristas de todas essas categorias médicas, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal de saúde na Atenção Básica (USF).

Os recursos para cobertura das despesas com a execução deste contrato correrão por conta das seguintes dotações do exercício financeiro de 2025:

	Dotações
Unidade Orçamentária	02.07 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	2065 – Gestão das Ações da Atenção Primária
	2070 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
	2260 – Outros Programas do Fundo a Fundo
	2083 – Gestão das Ações do Programa Saúde Bucal
	2281 – Gestão das Ações do CAPS
	2285 – Gestão das Ações da Atenção Especializada
	2293 – Gestão das Ações do Programa Mais Médicos
	2294 – Ações de incentivo para ações estratégicas
	2299 – Gestão das Ações do SAMU
Elemento de Despesa	3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

O presente Apostilamento é em virtude da observância do saldo financeiro e vigência do prazo contratual. Após a conclusão dos trabalhos administrativos do exercício de 2024, que aprovou a LOA para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas nos exercícios anteriores, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93.

Riacho de Santana-Estado da Bahia, em 01 de janeiro de 2025.

João Vitor Martins Laranjeira
Prefeito Municipal de Riacho de Santana
Contratante